



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 941/2014

**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e contém outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família**

**11.002 Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes**

**08.243.0081-6.005.000 Programa de Ressocialização de Menores Infratores**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

### **11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família**

#### **11.002 Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes**

#### **08.243.0081-6.005.000 Programa de Ressocialização de Menores Infratores**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

### **11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família**

#### **11.001 Divisão da Infância, Adolescência e Ass. Família**

#### **08.243.0081-6.049.000 Manutenção da Divisão da Infância Adolescência e Ass. Família**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.00.00	00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 27 de janeiro de 2014.

**Fabiano Lopes Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL